



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*AVANÇA NANUQUE*

**LEI Nº 1.947/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*“Autoriza o Prefeito Municipal de Nanuque, firmar Termo de Cessão de um terreno de 120 metros quadrados para instalação de torre e abrigo de telecomunicação dentro dos limites da serra denominada Pedra do Bueno, e dá outras providências”.*

**O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Nanuque, autorizado firmar Termo de Cessão com a Polícia Militar de Minas Gerais, de um terreno de 120m<sup>2</sup> (cento e vinte metro quadrados) para instalação de torre e abrigo de telecomunicação dentro dos limites da serra denominada Pedra do Bueno, no Município de Nanuque, com as seguintes coordenadas geográficas: latitude 17°50'44.82"S; longitude 40°21'15.32"W; e altitude 308 metros.

**Parágrafo Único** – A cessão de uso será com a finalidade de instalação de sistemas de telecomunicações e tecnologias da Polícia Militar de Minas Gerais.

**Artigo 2º.** As disposições do Termo de Sessão da presente lei, serão os definidos em todas as cláusulas definidas no anexo I da presente lei.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário a esta lei, entrando a mesma em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*AVANÇA NANUQUE*

**NIDE ALVES DE BRITO**  
*Prefeito Municipal*